

REGIMENTO DA REVISTA DIMENSÕES – REVISTA DE HISTÓRIA DA UFES

(Atualizado em 13/12/2005)

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

Dimensões – Revista de História da UFES é uma publicação anual do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), registrada com o ISSN 1517-2120 e integrante do Qualis da CAPES.

2. DOS OBJETIVOS:

São objetivos de Dimensões – Revista de História da UFES: - publicar estudos sobre a história e o ensino de História. - divulgar as pesquisas realizadas pelos docentes do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES.

3. DAS CARACTERÍSTICAS.

São características de Dimensões – Revista de História da UFES: - - periodicidade anual; - a publicação de artigos inéditos, resenhas e documentos históricos; - a publicação de anais de encontros ocorridos no departamento de História da UFES; - os originais deverão seguir as normas gráficas e os padrões estabelecidos pelo Conselho Editorial.

4. DA PUBLICAÇÃO:

A responsabilidade administrativa da publicação da Revista é de competência do Coordenador de Publicação e Divulgação Científica do Núcleo de Pesquisa e Informação Histórica, do Editor, do Conselho Editorial e do Conselho Consultivo.

- a) Compete ao Coordenador de Publicação e Divulgação Científica do NPIH: - Viabilizar as condições para a edição da Revista; - Representar a Revista junto ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, à UFES e agências financiadoras; - Convocar as reuniões do Conselho Editorial; - Encaminhar cada número publicado aos organismos indexadores da revista; - Estabelecer permutas com outros periódicos científicos do Brasil e do Exterior; - Cuidar da organização do arquivo corrente da Revista; - Zelar pela periodicidade da publicação. - Elaborar anualmente um relatório administrativo ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES a ser apreciado por seu colegiado.
- b) Compete ao Conselho Editorial: - Definir o perfil das edições da Revista; - Estabelecer normas para a publicação de textos; - Acompanhar o processo de edição dos números da Revista; - Emitir pareceres técnicos; - Decidir sobre a pertinência da publicação de textos; - Avaliar os relatórios da Revista elaborados pelos editores; - Auxiliar na divulgação da Revista; - Propor mudanças no regimento da Revista ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES; - Deliberar sobre a oportunidade de encomendar artigos a autores nacionais e/ou estrangeiros; - Deliberar sobre a composição e renovação do Conselho Consultivo a ser apreciado pelo Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES; -Deliberar sobre os casos omissos nesse Regimento.
- c) Compete ao Editor, além das atribuições que possui enquanto membro do Conselho Editorial: - Executar as decisões do Conselho Editorial; - Elaborar um relatório sobre as atividades desenvolvidas para a realização do número da revista sob sua responsabilidade. - Indicar ao Conselho Editorial sobre a oportunidade de encomendar artigos a autores nacionais e/ou estrangeiros;

- d) Compete aos membros do Conselho Consultivo: - Emitir pareceres sobre trabalhos relativos a temas de sua especialidade.

5. DAS COLABORAÇÕES:

As colaborações para a Revista Dimensões – Revista de História da UFES podem ser enviadas a qualquer tempo, obedecendo as normas estabelecidas pelo Conselho Editorial. Os colaboradores só poderão publicar um artigo/resenha/documento em um mesmo número da Revista por vez.

6. DOS PARECERES.

Os textos enviados à Revista Dimensões – Revista de História da UFES deverão ser submetidos a, pelo menos, um parecerista designado pelo editor da Revista. Esta norma aplica-se, inclusive, aos artigos/resenhas encomendados pelo editor. Os pareceristas poderão ser os membros do Conselho Editorial, do Conselho Consultivo ou especialistas sugeridos ad hoc pelo editor. O texto que, por ventura, seja recusado por um parecerista, será apreciado pelo Conselho Editorial, que caso julgue necessário o encaminhará para nova avaliação. Os autores cujos textos sejam recusados, receberão os pareceres emitidos, com a devida omissão dos seus respectivos autores. Os textos enviados à Revista de História pelos professores do departamento não precisam ser submetidos à avaliação de pareceristas.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS EDITORIAL E CONSULTIVO.

O Conselho Editorial será composto por cinco membros que possuam o título de doutor e acompanham o NPIH. O Coordenador Geral e o Coordenador de Publicação e Divulgação Científica do NPIH têm acesso garantido ao conselho editorial desde que tenham o título de doutor.

O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, quinze membros, que possuam também o título de doutor, distribuídos da seguinte forma: a) Terão no mínimo dois representantes cada uma das seguintes áreas: História Antiga; História Medieval; História Moderna; História Contemporânea; História da América e Teoria da História. b) A área de História do Brasil terá, no mínimo, 3 representantes. O Conselho Consultivo deverá possuir, no mínimo, 60% de componentes pertencentes a outras instituições que não a UFES.

8. DAS ELEIÇÕES.

Os membros do Conselho Editorial terão um mandato de dois anos e serão eleitos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES. O editor de cada número da revista será escolhido dentre os membros do Conselho Editorial para um mandato de dois anos. Os membros do Conselho Editorial poderão ser reconduzidos consecutivamente, dependendo apenas da decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas da UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Qualquer recurso que seja arrecadado com a Revista deverá ser incorporado à tesouraria do NPIH. Qualquer acervo que a Revista Dimensões – Revista de História da UFES receba será destinado ao NPIH que se responsabilizará por ele. O patrimônio da Revista é de responsabilidade do Coordenador Geral do NPIH.
